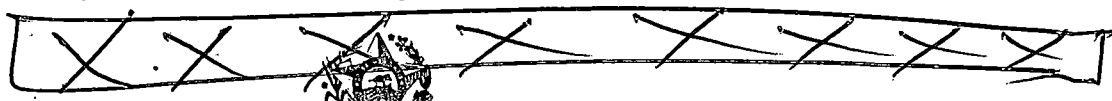


1980
22-03-79
"RESOLUÇÃO Nº 01/79"



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

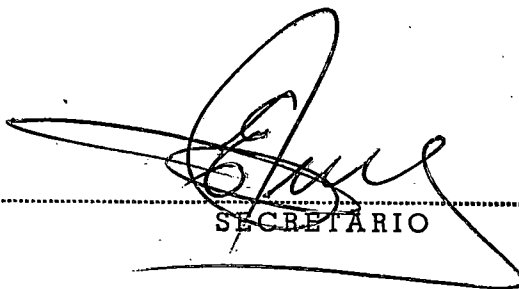
19 79

PROCOLO N.º 08/79

"ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA Lei nº 101/78, O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE"

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e 79, autúo, nos t ermos da Lei, a peti o de fls. e mais documentos que se seguem.


SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/79

" ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA LEI Nº 101/78, O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no use de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica acrescentado na Tabela II, constante da Lei nº 101/78 de 29 de dezembro de 1.978, o cargo de OFICIAL DE GABINETE, conforme abaixo:-

DENOMINAÇÃO	CODIGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
OFICIAL DE GABINETE	CC-L3	4.000,00	I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado de Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.

Murval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/79

" ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA LEI Nº 101/78, O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica acrescentada na Tabela II, constante da Lei nº 101/78 de 29 de dezembro de 1.978, o cargo de OFICIAL DE GABINETE, conforme abaixo:-

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR	QUANTITATIVO
OFICIAL DE GABINETE	00-L3	4.000,00	I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado de Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI.....

"ACRESCENTA À TABELA II, CONSTANTE DA
LEI Nº 101/78, O CARGO DE OFICIAL DE
GABINETE".

Art. 1º - Fica acrescentado na Tabela II, constante da
Lei nº 101/78 de 29-12-78, o Cargo de OFICIAL
DE GABINETE, conforme abaixo:-

DENOMINAÇÃO	CODIGO	VENCIMENTO	QUANT.
OFICIAL DE GABINETE	CC-L 3	4.000,00	I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publi-
cação, com efeitos retroativos a primeiro de /
março de 1.979.

Linhares, 15 de março de 1.979.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-

Jovino Viana de Souza
Vice-Presidente-

José Carlos Elias
Secretário

